



**ATA N.º 010**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte.

----- No dia vinte e sete do mês de abril do ano dois mil e vinte, pelas dez horas, via videoconferência, por motivo da situação de pandemia do Covid.19 que alastra por todo o país, teve lugar a reunião ordinária deste órgão, com a participação dos Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, Sérgio Augusto Pires e António Eduardo Lopes Padrão, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida.

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**----- *Epidemia COVID-19 - PONTO DA SITUAÇÃO:***

--- O Sr. Presidente da Câmara fez o ponto da situação a nível do concelho, relativamente aos casos de infeção por coronavírus, referindo que, no concelho de Vimioso, existem três casos confirmados sendo que um caso se encontra em Bragança.

--- Os idosos que faleceram já se encontravam internados.

--- O utente do lar de Avelanoso que confirmou teste positivo encontra-se em isolamento profilático no lar e o caso assintomático de Argozelo aguarda confirmação de novo teste.

--- A Câmara vai dar apoio social e distribuir cerca de 2000 máscaras aos lares de idosos. Vai também entregar um Kit (mascara cirúrgica e máscara social) aos habitantes, com as respetivas instruções de uso, e distribuir pacotes de produtos alimentares aos alunos do escalão A por intermédio da escola que esta deve controlar para efeitos da respetiva participação financeira.

--- A entrega dos computadores existentes na escola vai ser feito por ordem de prioridade aos alunos do 9.º, 8.º, 7.º, 6.º, 5.º, 4.º, 3.º e 2.º anos e seguirá o regime de contrato de comodato como forma de controlar a futura entrega.

--- No município continua em vigor o Plano de Emergência Municipal que tem decorrido dentro da normalidade.

--- De acordo com informação da ULSNE foram rastreados os lares de Argozelo, Avelanoso e Algozo, faltando rastrear os lares de Santulhão, Carção e Unidade de Cuidados Continuados de Vimioso que serão ainda rastreados nesta semana.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

--- Vamos tentar alargar o rastreio ao pessoal em serviço nas IPSS's, Bombeiros e pessoal da GNR, esperando até à próxima semana rastrear todas as instituições.

## ORDEM DO DIA

### DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DAS CONTAS DO ANO 2019

#### APRECIÇÃO E VOTAÇÃO:

--- **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS COM BASE NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO FINANCEIRO DE 2019:** Foram presentes os documentos de prestação de contas do ano de 2019, tendo neste contexto o Senhor Presidente da Câmara feito a apresentação com base no relatório de gestão.

#### Referiu:

##### “ Do relatório de gestão:

O Orçamento da Receita e da Despesa, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipais para o ano financeiro de 2019, foram aprovados em 15 de novembro de 2018 pela Câmara Municipal e em 07 de dezembro do mesmo ano, pela Assembleia Municipal, num total de 12 022 790,00 €.

Ao longo do ano, motivadas pela normal gestão dos recursos financeiros do Município, propuseram-se e foram aprovadas 2 alterações e 1 revisão ao orçamento da receita, 21 alterações e 2 revisões ao orçamento da despesa, 17 alterações e 2 revisões ao Plano Plurianual de Investimentos e ainda 10 alterações e 1 revisão ao Plano de Atividades Municipais.

Relativamente à composição da receita, salientam-se os seguintes aspetos:

- Supremacia das receitas correntes representando 76,55% das receitas totais do ano de 2019, a que corresponde o montante 7 915 814,91 €, por contraposição aos 23,45% das receitas de capital, com um valor 2 424 566,41€.
- No ano de 2019 as receitas totais registaram um acréscimo de 1 487 604,98 € face às receitas do ano de 2018. Essa evolução resultou de um acréscimo de 1 407 733,59 € nas receitas de capital, acompanhado com um acréscimo de 79 871,39 € nas receitas correntes.
- Dentro das receitas correntes verificou-se uma supremacia das Transferências Correntes que representam 63,84% da totalidade das receitas anuais.
- Ainda analisando as receitas correntes convém realçar que o FEF/FSM e Participação no IRS representaram 54,35% da receita total do município no ano de 2019 e que os Impostos Diretos ascendem a 4,65% da receita total.
- Relativamente às receitas de capital podemos dizer que são essencialmente verbas resultante do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), Fundos Municipais e de Fundos Comunitários que totalizam o montante de 2 268 017,48 € e representam 93,54% das receitas de capital.

Em termos da autonomia a receita total corresponde a:

- Receltas próprias no valor de 1 314 998,79 €, correspondente a um índice de auto-



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

mia financeira de, aproximadamente, 12,72%.

- Transferências Totais (FEF / FSM / Participação Variável no IRS / Fundos Municipais e Outras Transferências) com um valor de 9 025 382,53 €, representando 87,28% da receita total anual.

Em termos absolutos, a Receita Total, registou na gerência de 2019 face ao ano anterior uma subida no valor de 1 487 604,98 €, correspondente a 16,80%, sendo que as:

- As receitas correntes registaram um acréscimo de 79 871,39 €, correspondente a 1,02% face ao ano anterior; e
- As Receitas de Capital registam uma subida de 1 407 733,59 € face a 2018.

As Receltas Próprias registaram uma diminuição de 51 991,87 €, (3,80%) face à gerência do ano anterior.

### Estrutura da Despesa:

A estrutura da despesa, na gerência em análise, totalizou o valor de 9 982 094,99 €.

Comparativamente ao ano de 2018, o ano de 2019 regista um acréscimo de 9,73% nas Despesas Correntes.

Em termos absolutos no ano de 2019 as despesas correntes aumentaram 667 841,11 €, apresentando no ano em análise, um total de 7 528 884,06 € que representa 75,42% das despesas totais anuais.

No que respeita às Despesas de Capital, a Aquisição de Bens de Capital registaram um acréscimo de 1 039 366,20 €.

### Execução das Grandes Opções do Plano:

A execução financeira anual das Grandes Opções do Plano foi em termos absolutos no valor de 4 559 156,35 €, o que corresponde a um grau de execução anual de 56,00%.

Sobre a taxa de execução o Sr. Presidente esclareceu que esta resulta penalizada pelo facto das obras do Edifício dos Paços do Concelho e da Central Rodoviária terem tido várias prorrogações de prazo, dada a sua complexidade.

### INTERVENÇÕES DOS SR,s VEREADORES:

--- O Sr. Vereador António Padrão referiu que para a análise dos documentos de prestação de contas deveria ter tido mais tempo para a sua análise, contudo referiu que da análise que pôde fazer verifica a diminuição de diversas rubricas da receita relativamente à gerência do ano 2018, nomeadamente de impostos IMI -4638,21€, IUC -2686,24€, IMT -20 545,83€ e nas transferências correntes do FEF, FSM e Participação no IRS -70 599,00€.



Observou ainda que no mapa Empréstimos constata a diminuição da dívida do município mas não se discrimina aí o juro, questionando se alguns empréstimos não poderiam baixar.

Questionou ainda a rubrica - Despesas de Investigação - , perguntando a que respeitam e a que se referem tais despesas.

**--- Esclarecimentos e considerações do Sr. Presidente:**

**Da Evolução da receita:** Resulta, face à gerência de 2018, essencialmente, numa diminuição da ordem 23 363,62 €, resultante de várias situações:

- Redução dos Impostos Diretos – IMI (isenções derivadas da lei e reduções concedidas pelo município a grandes agregados familiares nos termos do CIMI), IUC, e IMT (redução de transmissões de imóveis motivada pela menor realização de vendas de propriedades no concelho face ao ano anterior);
- Redução de receitas provenientes de taxas, multas e outras penalidades;
- Rendimentos de propriedade;
- Das Transferências Correntes do FEF, FSE, e Participação no IRS.

Sobre os empréstimos que o Sr. Vereador refere e da eventual baixa de juros o Sr. Presidente informou que solicitar uma eventual baixa de juros nos empréstimos implicará negociações e novas garantias.

Relativamente à rubrica - Despesas de Investigação - questionadas pelo Sr. Vereador o Sr. Presidente da Câmara esclareceu que essa rubrica agrega despesas do PINTA - Estudos - que só vêm inventariadas em 2019, mas que respeitam aos anos de 2018 e 2019.

----- Feita a análise e postos à votação os Documentos de Prestação das Contas do Ano 2019, pronunciaram-se pela aprovação os Senhores Vereadores, António dos Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires e o Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fidalgo Martins.

----- Declararam abster-se os Senhores Vereadores, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes e António Eduardo Lopes Padrão, ambos alegando que a gestão é da competência de quem dirige o executivo, razão pela qual se abstêm.

----- Foi deliberado, por maioria, aprovar os Documentos de Prestação das Contas do Ano 2019.

----- Aprovados, os documentos de prestação de contas em apreciação, foi deliberado submetê-las à aprovação do órgão deliberativo, a Assembleia Municipal, em próxima sessão deste órgão.

—— **ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA DO ANO 2019:** Presente a *Análise Económico-Financeira*, das contas do município, referente a dezembro 2019, apresentada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, *Fátima Pereira & Carlos Duarte*, em cumprimento do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, onde se regista a evolução favorável da situação patrimonial do município, que destaca comparativamente a 31 de dezembro de 2018:

- Aumento de cerca de 258 mil euros do ativo total;
- Aumento de cerca de 182 mil euros do passivo;





- Aumento dos fundos próprios em 76 mil euros (0,41%).

- Equilíbrio financeiro do município: O município cumpre o princípio orçamental de equilíbrio - a despesa corrente encontra-se coberta pela receita corrente mais as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

----- Feita a análise deste documento foi deliberado por unanimidade remetê-lo à Assembleia Municipal para apreciação juntamente com os documentos de prestação de contas.

—— **CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS:** Presente a Certificação Legal de Contas do Município, reportada ao mês de dezembro de 2019, apresentada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, *Fátima Pereira & Carlos Duarte*, foi deliberado, por unanimidade, remetê-lo para apreciação da Assembleia Municipal.

### —— **SITUAÇÃO FINANCEIRA** ——

—— **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, do dia vinte e quatro do mês corrente, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 221 258,04 euros.

—— **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO 2020:**

—— **MODIFICAÇÃO Nº 08 – REVISÃO Nº 01:** Presente a modificação/revisão em epígrafe, no valor de 55 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

—— **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2020:**

—— **MODIFICAÇÃO Nº 08 – REVISÃO Nº 01:** Presente a modificação/revisão em epígrafe, no valor de 1 855 293,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

—— **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2020:**

—— **MODIFICAÇÃO Nº 08 – REVISÃO Nº 01:** Presente a modificação/revisão em epígrafe, no valor de 2 615 422,55, euros, que tem como origem a integração do Saldo de Gerência Anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

—— **MODIFICAÇÃO Nº 08 – REVISÃO Nº 01:** Presente a modificação/revisão em epígrafe, no valor de 2 615 422,55, euros, correspondendo 810 129,55 euros a despesas correntes e 1 805 293,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

**REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VIMIOSO - Prorrogação de Prazo:** Foi presente a informação ref<sup>o</sup> 88, datada do dia dezasseis do mês em curso, do Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, Vítor Ventura, relativa ao pedido prorrogação de prazo, por mais cento e cinquenta dias, apresentado pelo empreiteiro, a firma *Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.*, que argumenta como causa do atraso no recrutamento de mão de obra da especialidade e entrega de materiais.

----- Neste contexto, faz-se, na referida informação, uma resenha do decurso da obra, relevando que a obra tinha o prazo de execução de 180 dias, sendo a sua data de conclusão prevista o dia 29 de agosto de 2018.

----- A 01 de outubro de 2018 foi concedida uma prorrogação de prazo de 180 dias, passando o novo prazo de conclusão para 28 de fevereiro de 2019.

----- Incumprindo a firma adjudicatária, a firma Multinordeste, S. A., cedeu a sua posição contratual à firma *Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.*, autorizada por deliberação desta câmara de 15 de outubro de 2018.

----- Em 04 de março de 2019 foi concedida à firma cessionária uma prorrogação de prazo por mais 180 dias para conclusão da obra até 27 de agosto de 2019.

----- Em 28 de outubro de 2019 foi requerida e concedida nova prorrogação de prazo graciosa pelo prazo de 180 dias, que terminou a 23 de fevereiro de 2020, vindo agora a cessionária a requerer nova prorrogação de prazo a título gracioso por mais 150 dias pelo motivos referidos, alargando o prazo de conclusão da obra para 22 de julho do ano em curso.

----- No que concerne à execução dos trabalhos refere a informação em apreço que a obra se encontra realizada em cerca de 80%, faltando apenas alguns acabamentos e equipamentos.

----- Refere-se, na informação em apreço, que o pedido de prorrogação agora apresentado enferma de ausência de fundamento legal face ao que dispõe o Código dos Contratos Públicos no que respeita à prorrogação legal do prazo pelos motivos invocados pela firma cessionária, referindo que o atraso não se deve a factos imputáveis ao cessionário, uma vez que os desvios no cumprimento do plano de trabalhos já se verificavam previamente à cessão da posição contratual, sendo que a ocorrência da atual epidemia veio ainda a atrasar a generalidade das obras, contribuindo para a impossibilidade de conclusão destas dentro da data estimada.

----- Refere ainda a informação em análise o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre a possibilidade de aplicação de sanções por atraso na execução da obra.

----- Por outro lado, refere que o Decreto-Lei n.º 6/2004, no seu artigo 13.º, prevê-se a concessão de prorrogação de prazo, a título gracioso, não havendo, nesta situação, lugar a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.

----- Conclui a informação que, não sendo a prorrogação solicitada enquadrável no Código dos Contratos Públicos como prorrogação legal pelos argumentos invocados pelo empreiteiro, deixa à consideração superior a possibilidade de concessão de uma prorrogação a título gracioso, caso se julgue haver essa possibilidade legal, bem como a possibilidade de aplicação das sanções previstas no caderno de encargos.

----- Ponderado o teor da informação analisada e os argumentos apresentados pelo empreiteiro da obra, foi deliberado por unanimidade conceder, a título gracioso, a prorrogação de prazo requerida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

### **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

— **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura n.º 2020/99, referente ao mês de março de 2020, no valor de € 26 978,75:** Foi presente a informação n.º 81, datada do dia vinte e três do mês corrente, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeadamente, a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar em 2020 comunicados a esta câmara via *email* de 20/03/2020.

----- Refere as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que reporta especificamente nos seguintes itens:

- 5 – Transporte a aterro – 56,72 euros;
- 6 – Limpeza urbana – 403,55 euros;
- 8 – Valorização de R.S.U. – 180,26,37 euros;
- 9 – Taxas de Gestão de Resíduos – 191,07 euros.

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para efeitos de posterior acerto.

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO - 2019/2023 – Relatório referente ao mês de março e fatura n.º 2020/207, do valor total de € 22 359,94:** Presente a informação n.º 30/SOSB-A, datada do dia vinte e um do mês corrente, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Diz, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma *CTGA, Lda.*, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, concluindo que existem ainda algumas falhas no que respeita à operacionalidade que enumera detalhadamente.

----- Refere ainda que a fatura apresentada corresponde à prestação do serviço como se tivesse sido realizada a cem por cento, deixando à consideração superior a eventual aplicação de penalidades.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.

### **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

— **José Alfredo Machado – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente a informação n.º 93/2020, datada do dia vinte do mês em curso, do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de procurador dos herdeiros da herança por falecimento de António Augusto Machado e Guiomar Augusta Fernandes, solicita que se certifique que o edifício inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 874,





sita na Rua do Fundo da Vila, foi construído antes de 1951, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Refere a informação em apreço que, da Caderneta Predial do prédio, se verifica que ao edifício foi atribuído um coeficiente de vetustez de 0,40 reportado a 2012, donde deduz que, segundo as regras do CIMI, se atribuiu ao edifício uma idade superior a 60 anos, ou seja, anterior a 1952.

----- Informa ainda que da consulta aos arquivos de obras não foi encontrado qualquer registo de processo de obras referente à construção do edifício em causa.

----- Conclui a informação que, em deslocação ao local, constatou-se que se trata de um prédio com paredes exteriores em alvenaria de pedra de xisto com juntas preenchidas a barro, telha antiga de aba e canudo, caixilhos das janelas e portas de madeira, tudo apresentando desgaste considerável, aparentando ter sido construído antes de 1951.

----- Refere-se ainda, no que respeita ao Regulamento Geral de Edificações, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação deste regulamento, na localidade de Vimioso, só se iniciou a partir de 07/08/1951.

----- Face ao exposto na informação, que conclui que o prédio em causa aparenta ter tido construção antes de 1951, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade.

#### **PEDIDOS DE APOIO**

----- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MIRANDESA, CRL: Foi presente um pedido da cooperativa em título, datado do dia 23 do mês em curso, solicitando um apoio no valor de 2400,00 euros para a edição de 2020 do *Boletim Informativo Mirandesa*, edição de importância relevante na relação da organização e dos seus cooperantes.

----- O Sr. Vereador Jorge Fernandes referiu que este apoio deveria ser concedido por todos os municípios do solar da raça bovina mirandesa e não apenas pelo Município de Vimioso.

----- O Sr. Vereador António Padrão referiu que houve anos em que o boletim fazia muita publicidade de firmas, por isso estava convicto que o boletim era suportado financeiramente por esta publicidade.

----- O Sr. Presidente esclareceu que, desde a deslocalização da cooperativa para o Concelho de Vimioso, o executivo municipal assumiu o compromisso de apoiar na edição daquele boletim e só não se apoiou antes porque nunca foi apresentado um pedido formal pela cooperativa.

Relativamente à publicidade a que o Sr. Vereador António Padrão alude, esta não é suficiente para suportar os custos da edição do boletim.

----- Neste sentido o Sr. Presidente da Câmara propôs que se atribua o apoio solicitado.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO


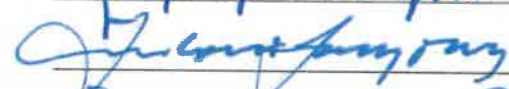
----- Em votação foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio solicitado para a edição daquele boletim.

----- O Sr. Vereador Jorge Fernandes lembrou o assunto discutido nesta câmara sobre o apoio concedido à Copa do Nordeste e do esclarecimento que então solicitou.

----- O Sr. Presidente informou que o assunto está a ser tratado e oportunamente será apresentada a respectiva fundamentação legal.

----- Considerando a necessidade de dar execução imediata às deliberações sobre os assuntos apreciados no seio desta reunião, foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

  
  
 Sérgio Augusto Tixas  
 António Eduardo Lopes Paço  
 José dos Santos Rodrigues Fernandes  
 António Alberto Lopes Coelho